

LEI Nº 425/05

DE 16 DE JUNHO DE 2005.

*“Autoriza abertura de crédito adicional especial e aponta recursos para cobertura do mesmo.”*

**ARSENIO PEREIRA CARDOSO**, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente, Bem Estar Social

02 – FMS - Recursos Vinculados da União

1.043 – Convênio União – Aquisição Unidade Móvel de Saúde

4.4.90.52.00.00.00.001027-421 Equipamentos e Material Permanente R\$ 34.560,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º da presente Lei:

I - a maior arrecadação a realizar-se no exercício proveniente do auxílio da União no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais);

II - o superávit financeiro apurado no balanço de 31 de dezembro de 2004, no valor de R\$ 2.560,00 (dois mil e quinhentos e sessenta reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 16 de junho de 2005.

**ARSENIO PEREIRA CARDOSO**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Maricel Pereira de Lima

Supervisora de Administração e Fazenda